



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

---

**Ofício CM nº 122/2024**

Patrocínio Paulista, 01 de novembro de 2024.

## Senhor Presidente


Para ser apreciado em regime de urgência, no prazo legal, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 100/2024:

*“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.595,72 e dá outras providências”.*

Justificando o presente projeto, informo a Vossa Excelência e nobres Pares, que referido projeto vem atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação para aquisição de novos aparelhos de ar condicionado pela necessidade de suprir a demanda, em virtude das recorrentes ondas de calor, que houve a sobrecarga dos aparelhos nas salas de aula e em outros ambientes escolares, estragando diversos aparelhos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Dr. José Mauro Barcellos**  
**Prefeito Municipal**

À  
Sua Excelência o Senhor  
**Carlos Adriano Chimelo**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**Patrocínio Paulista – SP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

## PROJETO DE LEI Nº 100/24, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

- cem -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.595,72 e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e aprovam o seguinte projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.595,17 (oitenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

<b>02.05 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>02.05.01 – Ensino Infantil</b>	
12.365.0016.2009.0000 – Manutenção do Ensino Infantil	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
213.000 – Educação Infantil Pré-Escola - Ficha 113	20.400,00
<b>02.05 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>02.05.02 – Ensino Fundamental</b>	
12.361.0011.2010.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
220.000 – Educação Ensino Fundamental - Ficha 133	60.195,72
<b>Total em Geral</b>	<b>80.595,72</b>

**Artigo 2º.** A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de **anulação parcial** da seguinte verba do orçamento vigente.

<b>02.05 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>02.05.01 – Ensino Infantil</b>	
12.365.0016.2043.0000 – Manutenção de Creche	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
212.000 – Educação Infantil Creche - Ficha 122	- 80.595,72

**Artigo 3º.** Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022 – 2025, na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO


PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

---

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 01 de novembro de 2024.

  
**Dr. José Mauro Barcellos**  
**Prefeito Municipal**